



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450

00215

DECRETO Nº 2593 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

"Estima a receita e fixa a despesa do DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Santa Bárbara d'Oeste para o exercício de 1992".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 1649 de 30 de dezembro de 1985;

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto do município de Santa Bárbara d'Oeste estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1992 em ..... Cr\$ 16.852.000.000,00 (dezesesseis bilhões oitocentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A receita será realizada na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II à Portaria SOF/SEPLAN Nº 45 de 24 de dezembro de 1985, da Lei Nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES=====	Cr\$ 11.852.000.000,00
1.3	- RECEITA PATRIMONIAL=====	Cr\$ 22.000.000,00
1.5	- RECEITA INDUSTRIAL=====	Cr\$ 11.800.000.000,00
1.7	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES==	Cr\$ 30.000.000,00
2	- RECEITAS DE CAPITAL=====	Cr\$ 5.000.000.000,00
2.1	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL=	Cr\$ 5.000.000.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS=====	Cr\$ 16.852.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada no exercício de 1992, segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramentos:

(...)



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450

00216

I - POR ÓRGÃO DE GOVERNO

\*\*\*\*\*

01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO=====	Cr\$	1.940.000.000,00
02 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL=====	Cr\$	14.912.000.000,00
TOTAL=====	Cr\$	16.852.000.000,00

II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

\*\*\*\*\*

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO=====	Cr\$	1.850.060.000,00
15 - SAÚDE E SANEAMENTO=====	Cr\$	14.912.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA=====	Cr\$	89.940.000,00
TOTAL=====	Cr\$	16.852.000.000,00

III - POR PROGRAMA DE TRABALHO

\*\*\*\*\*

07 - ADMINISTRAÇÃO=====	Cr\$	1.850.060.000,00
76 - SANEAMENTO=====	Cr\$	19.912.000.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO=====	Cr\$	89.940.000,00
TOTAL=====	Cr\$	16.852.000.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA

\*\*\*\*\*

03 - DESPESAS CORRENTES=====	Cr\$	9.590.000.000,00
04 - DESPESAS DE CAPITAL=====	Cr\$	7.262.000.000,00
TOTAL=====	Cr\$	16.852.000.000,00

Art. 4º - Serão aplicados Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) no programa de saneamento, para investimentos em projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água e implantação do sistema de tratamento de esgotos urbanos e industriais no município de Santa Bárbara d'Oeste.

(...)



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450

00217

Art. 5º - A programação orçamentária das despesas deverá obedecer ao quadro das cotas trimestrais de despesas de cada unidade orçamentária, de acordo com o artigo 47 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de cada unidade orçamentária de cada cota trimestral deverão ser revisadas a cada encerramento de trimestre, atualizando-se os respectivos valores e cotas dos trimestres seguintes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de dezembro de 1991.

ISAIAS HERMINIO ROMANO  
Prefeito Municipal